



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

LEI Nº 2183 DE 12 DE MARÇO DE 2007

Do Vereador Francisco de Souza - Caninha

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominada “PRAÇA FRANCISCO SEBRIAN PERES” a área de lazer localizada na Rua Uruguai, esquina com a Rua Pio XII, constante da Quadra 326, Lotes 04 e 05, do Bairro Residencial Jardim São Francisco, nesta cidade de Palmital-SP., conforme consta da cópia do mapa, em anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “PRAÇA FRANCISCO SEBRIAN PERES” – LEI Nº _____/2007, do Vereador Francisco de Souza – Caninha.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.499, de 04 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 12 de março de 2007.



Reinaldo Custódio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 12 de março de 2007.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-